



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2022

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Relator(a): Vereador(a) Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende declarar de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, a qual possui sua sede administrativa na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, número 267, Centro, inscrita sob o CNPJ 35.918.064/0001-50.

Na justificativa, ressalta-se:

Apresento aos nobres colegas Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS “OLHAR AZUL”, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo prestar assistência, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social, ao portador de Autismo, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Como é sabido o processo de ensino e aprendizagem de autistas pode variar muito de uma pessoa para outra; enquanto para umas pode ser bem simples, para outras pode ser algo extremamente desafiador.

Assim, a Associação Olhar Azul visa ainda incentivar estudos relacionados ao autismo a promoção de palestras, cursos e assemelhados, visando levar informação a todos.

Esta proposição dará à referida entidade a possibilidade de receber repasse de órgãos públicos municipais para a realização de seus trabalhos, visando o suporte de dezenas de famílias do nosso município.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou a emendas 1, fazendo correções técnicas e redacionais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 4º, I, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Estadual nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar declaração de utilidade pública à entidade que desenvolve importantes serviços e projetos para o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com a emenda 1.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022, com a emenda 1.

Ibitinga, 21 de junho de 2022.

Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

